



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

PROJETO DE LEI Nº. 013/2023

Projeto de lei do Legislativo de nº 013/2023
que "Institui o prêmio "MEDALHA DE MÉRITO
ESPORATIVO" no âmbito do Município
de Rodeiro-MG e da outras providências.

DISCUSSÃO 1ª.)..... /..... /.....
2ª.)..... /..... /.....
3ª.)..... /..... /.....

VOTAÇÃO 1ª.)..... /..... /.....
2ª.)..... /..... /.....
3ª.)..... /..... /.....

1ª.) APROVADO REJEITADO POR.....VOTOS
2ª.) APROVADO REJEITADO POR.....VOTOS
3ª.) APROVADO REJEITADO POR.....VOTOS

.....
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Projeto de Lei Legislativo nº 013/2023

Institui o prêmio "MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO" no âmbito do Município de Rodeiro-MG e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Rodeiro-MG o prêmio denominado "MÉRITO ESPORTIVO", que será outorgado pela Câmara Municipal, anualmente, ao reconhecimento de pessoas físicas e jurídicas, que se destacam na área do esporte.

Art. 2º - O prêmio instituído pela presente Lei será destinado a reconhecer personalidades que, no passado ou no presente, em exercício público colaboraram ou colabora com o esporte na cidade de Rodeiro-MG.

§ 1º - A homenagem de que trata a presente lei será em forma de diploma a ser entregue em Sessão Solene, preferencialmente no mês de dezembro, data decidida pelo Presidente da Câmara, uma vez que dezembro se comemora a data esportiva, em Plenário da Câmara Municipal de Rodeiro-MG.

§ 2º - Poderá ainda ser concedida a homenagem àqueles que por outras formas fizeram ou fazem com que o esporte do município de Rodeiro-MG, reconhecido no Estado ou no Brasil, tendo prestado relevantes serviços ao município e nele tenham se destacado pela sua atuação exemplar.

Art. 3º - Os nomes serão indicados pelos vereadores, tendo direito a cada vereador escolher um esportista, sendo que o Presidente da Câmara indique além de seus esportista indicado, escolha também uma personalidade que de certa forma colaborou e/colabora para o esporte na cidade de Rodeiro e devem estar acompanhados de currículo e justificativa, que transpareça e evidencie o mérito do homenageado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autoria,

Luiz Geraldo da Silva Junior
Vereador/Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Justificativa

Estou Encaminhando o presente projeto, para a apreciação dos nobres colegas Vereadores, cuja matéria trata da instituição no Município Rodeiro-MG do prêmio “MÉRITO ESPORTIVO”.

A proposição da instituição do prêmio visa o reconhecimento dos profissionais de destaque no esporte municipal do passado ou do presente e no exercício público das funções na área no Município de Rodeiro-MG.

Da mesma forma poderá ser concedida a homenagem a àqueles que por outras formas fizeram ou fazem com que o esporte do município de Rodeiro-MG seja reconhecido no Estado do Minas Gerais ou no Brasil, tendo prestado relevantes serviços ao município e nele tenham se destacado pela sua atuação ou como apoiadores de projetos desportivo.

Esperamos assim, que os Nobres Pares desta Casa Legislativa, aprovem o presente projeto de Indicação para que venha possibilitar a valorização de instituições ou personalidades que se destacaram ou que se destacam com relevante contribuição para o desenvolvimento no esporte.

Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, 20 de novembro de 2023.


Luiz Geraldo da Silva Junior
Presidente